



## O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: A JURISPRUDÊNCIA E O CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO <sup>1</sup>

Nathália Facco Rocha<sup>2</sup>

### RESUMO

Trata-se de uma análise jurisprudencial de decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2015. Verifica-se que mesmo a jurisprudência não sendo pontuada como fonte de direito pela academia, esta é utilizada para preencher lacunas, concretizando assim, respostas mais coerentes com a realidade da sociedade (DE SOUZA, 1996, p. 128), pois trata de um conjunto de decisões uniformes e constantes dos tribunais que atuam como diretrizes (DINIZ, 1993, p. 290). Tal estudo visa verificar a atuação do Poder Judiciário nos casos de superendividamento do consumidor e sua resposta diante deste cenário. Neste sentido, foram analisados três casos: o primeiro aborda a concessão, imprudente, de crédito por instituição bancária, sem análise prévia da situação financeira do consumidor, o que corroborou para o seu superendividamento. No segundo, foi vislumbrado como limite máximo o de 30% para que haja desconto em folha do consumidor, baseado no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, e assim não comprometido seu orçamento, manter-se-á uma vida digna. Já o último caso, trata do bloqueio do cartão de crédito do consumidor, a fim de preservá-lo de um possível superendividamento, pois o referido consumidor já se encontrava endividado com a instituição, que tomou tal decisão sob o argumento de uso abusivo deste por parte do consumidor. A área de concentração do trabalho é Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas e é enquadrado na linha de pesquisa Constitucionalismo e Concretização de Direitos, uma vez que trata do consumidor e o possível superendividamento.

**Palavras-chave:** Consumidor. Poder Judiciário. Resposta Jurisdicional. Superendividamento.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. *Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*. Apelação Cível nº 70060010568. Vigésima Terceira Câmara Cível, Relator Ana Paula Dalbosco, 25 nov.2014. Disponível em: <<http://www.tjrs.jus.br/>> Acesso em: 09 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. *Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*. Apelação Cível nº 70036941243. Décima Segunda Câmara Cível. Relator Judith dos Santos Mottecy, 16 set. 2010. Disponível em: <<http://www.tjrs.jus.br/>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

<sup>1</sup> O resumo é fruto de pesquisas relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “A influência da publicidade com relação ao novo: A potencialização do superendividamento na sociedade de consumo”.

<sup>2</sup> Autora. Advogada. Pós-Graduada em Direito o Trabalho, Processo do Trabalho e Previdenciário, na Faculdade Estácio de Sá. Graduada pela Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. E-mail: nathaliafacco@hotmail.com.



\_\_\_\_. *Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*. Apelação Cível nº 71005356019. Primeira Turma Recursal Cível. Marta Borges Ortiz, 14 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.tjrs.jus.br/>>. Acesso em 11 abr. 2016.  
DE SOUZA, Carlos Aurélio Mota. *Segurança Jurídica e jurisprudência: um enfoque filosófico jurídico*, São Paulo, LTr, 1996. p. 128.

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*. 5.ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1993.